



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO ROBSON MARINHO

P A R E C E R

TC-002292/026/15 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Arandu.

Exercício: 2015.

Prefeito: Luiz Carlos da Costa.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de município.

Acompanham: TC-002292/126/15 e Expediente: TC-031878/026/16.

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, a E. 2ª Câmara, em sessão de 09 de maio de 2017, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer **desfavorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Arandu, relativas ao exercício de 2015, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,94%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100,00%; Aplicação na valorização do Magistério: 68,88%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 46,54%; Aplicação na Saúde: 25,78%; Execução orçamentária: déficit 3,26%.

Publique-se.

São Paulo, 09 de maio de 2017.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

JOSUÉ ROMERO - Relator